



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/04/2012 às 17h37

Valéria / Mat. 46957

MPV 563

00148

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 10/04/2012	proposição Medida Provisória nº 563/2012			
autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	nº do prontuário 54337			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página 01/01	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 563 a seguinte redação:

Art. Incluem-se as Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento no Plano Brasil Maior, sendo estas com a redução da alíquota para 1%(hum por cento) sobre o faturamento das empresas.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que com essa redução, diversos segmentos poderão ser incluídos neste plano que visa à desoneração da folha de salários. É com este intuito e visando a redução da carga tributária incidente sobre os prestadores de serviços, solicitamos a inclusão de dois segmentos no plano Brasil Maior: as empresas de serviços contábeis e as empresas de assessoramento.

Nossa emenda, baseia-se em recente declaração do Ministro da Fazenda em aventar a possibilidade de redução da alíquota para 1% hum por cento sobre o faturamento das empresas.

A presente emenda é sugestão do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

